



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Memorando nº 202/2019 - SMPDU

Castro, 04 de Novembro de 2019

DE: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

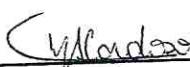
Ref.: **Conjunto de Projetos para Ampliação e Reforma da UBS Tronco**

Prezado Senhor (a):

Segue em anexo conjunto do projeto para Ampliação e Reforma da UBS  
Tronco:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidrosanitário;
- Projeto Básico;
- Orçamento;
- Cronograma;
- BDI;
- ART nº 1720195403294;
- Memorial Descritivo e
- CD com todos os arquivos digitais.

Atenciosamente,

  
Eng Celina Marques Souza Cardoso  
CREA 5.062.987.814/D-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1

**PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E  
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TRONCO**

**Sumário**

1	OBJETO.....	2
2	JUSTIFICATIVA.....	2
3	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS .....	2
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
5	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
6	REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL .....	3
7	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	13
8	PROPOSTA COMERCIAL .....	13
9	CONTRATO .....	14
10	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO .....	14
11	GARANTIA .....	15
12	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
13	RESCISÃO .....	16
14	PREÇO ESTIMADO .....	16
15	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

2

### 1 OBJETO

1.1 O presente documento comporá o processo licitatório para contratação, por **empreitada por menor preço global**, de empresa especializada para a execução da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE DO TRONCO**, e estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela **CONTRATADA** para a execução da mesma.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A obra justifica-se pela necessidade de melhor atendimento à população local, bem como adequar alguns ambientes de trabalho para proporcionar aos servidores e públicos em geral um ambiente confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades precípuas deste órgão.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMAS APLICÁVEIS

3.1 A contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE DO TRONCO** tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Para execução do objeto contratado devem, ainda, ser respeitadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08.12.2011, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 08.12.2011, e das demais legislações pertinentes das Esferas Federal, Estadual e Municipal, além das normas relativas.

3.2 Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução da referida obra. Todos os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** deverão ser conduzidos em conformidade com as presentes especificações e de todas as peças técnicas que compõem o processo licitatório vinculado e deverão, ainda, ser observadas a legislação vigente, as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e de outros órgãos normativos, como concessionárias de serviços, se for o caso, ou outros.

### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As características e especificações dos serviços desta obra estão devidamente relacionadas nos Projetos, Memorial(is) Descritivo(s), Planilha de Orçamento de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Projeto Básico e ao processo licitatório, que, para todos os efeitos, compõem os mesmos.

4.2 Para fins deste Projeto Básico, considerem-se os seguintes conceitos:

4.2.1 **PROJETO BÁSICO:** Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (conforme Art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993);

4.2.2 **PROJETO EXECUTIVO:** Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (conforme Art. 6º, inciso X, da Lei nº 8.666/1993);

4.2.3 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castro;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3

4.2.4 **CONTRATADA:** Empresa especializada vencedora da licitação, responsável pela execução da obra;

4.2.5 **FISCALIZAÇÃO:** Representante da Prefeitura Municipal de Castro a ser designado formalmente (conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/1993);

4.2.6 **PLANILHA DE ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:** Detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação (conforme Art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 7.983/2013);

4.2.7 **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:** Documento a ser apresentado por todas as licitantes proponentes, a ser apresentada com base nas informações da Planilha de Orçamento de Referência disposta no certame pela CONTRATANTE (conforme Art. 13, do Decreto nº 7.983/2013);

4.2.8 **BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI:** Valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia (conforme Art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.983/2013);

4.2.9 **PREÇO GLOBAL DE REFERÊNCIA:** Valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI (conforme Art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 7.983/2013);

4.2.10 **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Valor total da remuneração a ser pago pela administração pública à contratada e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia (conforme Art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 7.983/2013);

4.2.11 **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:** Parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes (conforme Art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 7.983/2013).

## 5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5.1 As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos, que acompanham este Projeto Básico e do mesmo fazem parte:

5.1.1 Projetos de Arquitetura/Engenharia e Complementares;

5.1.2 Memorial(is) Descritivo(s);

5.1.3 Planilha de Orçamento de Referência;

5.1.4 Cronograma Físico-Financeiro de Referência;

5.1.5 Planilha de Composição do BDI.

5.2 Eventuais divergências entre os documentos listados deverão ser comunicadas a FISCALIZAÇÃO, que deverá decidir sobre como resolver o conflito.

## 6 REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

### 6.1 OBJETIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

4

6.1.1 Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

### 6.2 VISITA TÉCNICA

6.2.1 O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h00, até o dia anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do Atestado de Visita emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SMPDU.

6.2.2 A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com a SMPDU, pelo telefone (42) 2122-5058.

6.2.3 O Atestado de Visita pressuporá que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

6.2.4 Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES, deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da PROPOSTA e no desenvolvimento dos trabalhos.

### 6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1 Gerenciar o Contrato firmado entre as partes;

6.3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

6.3.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada;

6.3.4 Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades elencadas no item 6.4.

6.3.5 Fiscalizar e controlar, através de FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE antes do início do serviço e de acordo com as especificações e as Normas vigentes, a correta execução do objeto contratado através de acompanhamento periódico, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar as anotações necessárias no Livro de Ordem e manter a CONTRATANTE informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior, cabendo, ainda, à FISCALIZAÇÃO designada, entre outros:

a) Efetuar medições periódicas referentes aos serviços executados, com a presença da CONTRATADA, e atestar as respectivas faturas;

b) Autorizar a SUBCONTRATAÇÃO, havendo solicitação prévia da CONTRATADA, em caso de fases ou partes da obra em que houver especificidade técnica de aptidão de mão de obra, próprias do mercado, sendo terminantemente vedada a SUBCONTRATAÇÃO do total da obra CONTRATADA;

c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

d) Solicitar à CONTRATADA que sejam refeitos serviços que, ao seu julgar, não se enquadrem nos padrões aceitáveis de qualidade e que sejam substituídos materiais utilizados que, porventura, se averiguem não serem novos ou de boa qualidade (compatível com o padrão técnico exigido) e dos equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios que não estejam em bom estado de conservação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

5

- e) Reportar oportunamente à CONTRATADA e relatar à CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;
- f) Aprovar a aplicação ou utilização de produtos/materiais similares aos especificados, unicamente quando apresentem características técnicas iguais ou superiores às daquelas definidas neste Projeto Básico e nas demais peças técnicas anexas ao processo licitatório;
- g) Adotar as providências cabíveis quando comunicada da impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual;
- h) Prestar esclarecimentos sobre dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Projeto Básico e nas demais peças técnicas;
- i) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- j) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, as exigências da FISCALIZAÇÃO;
- k) Decidir sobre eventuais divergências entre os documentos listados no item 5;
- l) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço, quando constatado que, na vistoria realizada, ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais e que houve o fornecimento (se for o caso) de documentos como Certificados de Garantia e de aprovação de equipamentos e instalações e Manuais de Operação e Manutenção das Máquinas, Equipamentos e Instalações;
- m) Emitir Termo de Recebimento Definitivo de Obra/Serviço, quando constatado que:
  - I) A CONTRATADA, durante o período entre a conclusão do objeto e o Recebimento Definitivo, ou o período de observação ou adequação do objeto aos termos contratuais, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar no objeto do presente Projeto Básico os reparos e consertos necessários, devidos a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - II) Da vistoria realizada, ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
  - III) Foi entregue o “as built”, isto é, uma via completa do projeto, com as alterações que se fizeram necessárias durante o decorrer da obra, inclusive aquelas relativas à locação, se for o caso;
  - IV) Foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
  - V) O responsável do órgão gerenciador do patrimônio que sofreu a intervenção da obra contratada nada tem a declarar em contrário.

### 6.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1 É obrigação da CONTRATADA atender a todas as exigências e executar todos os serviços descritos ou mencionados neste Projeto Básico e nas demais peças técnicas do processo licitatório, compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo de sua responsabilidade:

- a) Providenciar quaisquer licenças ou outorgas junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) ou ao Instituto das Águas do Paraná para a execução da obra contratada;
- b) Providenciar alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição junto à Prefeitura Municipal de Castro, se for o caso (conforme Arts. 18 a 26 da Lei Complementar Municipal nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

6

031/2011), e no final da obra deverá ser requerido e fornecido o CVCO (ou Habite-se) para a conclusão da obra;

- c) Legalizar os projetos, se necessário, junto às concessionárias/permissionárias/fornecedoras dos serviços públicos (Sanepar, Copel, Corpo de Bombeiros, operadoras de telefonia etc.);
- d) Apresentar, como responsável técnico, Engenheiro devidamente registrado no CREA para a execução e administração da obra, que deverá apresentar, para início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA, com comprovação de pagamento, e Declaração com suas informações pessoais, como documentação, endereço residencial e outros, para registro no Cadastro Único do Município de Castro de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- e) Efetuar a Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da execução da obra, junto à Receita Federal do Brasil, para início dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço da CONTRATANTE, e apresentar CND da obra para encerramento da mesma;
- f) Disponibilizar e manter o Livro de Ordem, antigo Diário de Obras, com o registro diário de todas as ocorrências relevantes do empreendimento (conforme Resolução CONFEA nº 1.024, de 21 de agosto de 2009);
- g) Apresentar planilha de orçamento em forma digital (conforme proposta vencedora) com indicação dos custos unitários propostos no certame e dos quantitativos a serem executados, para o acompanhamento da obra e a realização das medições pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Castro;
- h) Realizar os serviços descritos no(s) Memorial(s) Descritivo(s)/Especificações Técnicas, na Planilha de Orçamento de Referência e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- i) Havendo necessidade de alteração dos Projetos integrantes do processo licitatório, durante a execução da obra, a CONTRATADA deve submeter pedido à FISCALIZAÇÃO, para sua aprovação, e posteriormente apresentar as pranchas dos projetos alterados para aprovação final pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Castro, ficando, ainda, sob responsabilidade da CONTRATADA a sua aprovação junto às concessionárias/permissionárias/fornecedoras dos serviços públicos (Vigilância Sanitária, Sanepar, Copel, Corpo de Bombeiros, operadoras de telefonia etc.), se for o caso;
- j) Cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico e no Cronograma Físico-Financeiro;
- k) Observar e atender todas as disposições legais aplicáveis (entre outras, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e a Lei nº 10.406/2002, e suas alterações);
- l) Comprovar os recolhimentos de ISS da Prefeitura Municipal de Castro, quando da emissão de faturas;
- m) Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar à Prefeitura Municipal de Castro, imediatamente e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- n) Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE ou à circulação dos cidadãos, dependendo do caso, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;
- o) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação desta Prefeitura, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

- p) Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários a boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas Vigentes, e especificações fornecidas;
- q) Manter quadro de pessoal habilitado, especializado e suficiente para atendimento dos serviços previstos na Planilha(s) de Orçamento e no(s) Memorial(s) Descritivo(s), sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Castro;
- r) Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, se for o caso, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração;
- s) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- t) Manter seus funcionários devidamente uniformizados, de forma compatível com o ambiente de trabalho da CONTRATANTE, e identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da CONTRATANTE e o representante por ela designado para supervisionar os trabalhos;
- u) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- w) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e por todos os demais impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais resultantes da execução do CONTRATO, conforme o art. 71, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- x) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- y) Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, previstos pelas normas de segurança do trabalho, ficando sob a total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha a vitimar seus empregados e/ou outras pessoas, ou ainda danificar patrimônio alheio, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- z) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem previa anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei nº 8.666/1993, atualizada, sendo vedada a subcontratação total do objeto;
- aa) Atender prontamente as determinações da FISCALIZAÇÃO, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- bb) Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- cc) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

8

- dd) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- ee) Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material;
- ff) Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a Prefeitura Municipal de Castro ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da Prefeitura Municipal de Castro ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;
- gg) Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros e, constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, as instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;
- hh) Comunicar, por escrito, imediatamente, à FISCALIZAÇÃO, o término da execução do objeto contratado.

## 6.5 LIVRO DE ORDEM

6.5.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção do Livro de Ordem (conforme Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009), antigo Diário de Obras, encadernado, intitulado e com suas folhas devidamente numeradas, que deverá conter registro diário, pelo responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes do empreendimento e obedecer a todas as demais determinações da referida Resolução, tendo as seguintes características:

- a) Cada folha do Livro de Ordem constitui um jogo de três vias, sendo uma original e duas cópias;
- b) A fiscalização do CREA, ao visitar a obra ou serviço, consignará esse fato no Livro de Ordem e recolherá as primeiras vias já preenchidas, anexando-as em seus relatórios;
- c) As primeiras vias do Livro de Ordem eventualmente não recolhidas pela fiscalização deverão ser devolvidas ao CREA, juntamente com o pedido de baixa da ART;
- d) As segundas e terceiras vias serão destinadas ao Responsável Técnico da CONTRATADA e à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, respectivamente;
- e) Após visadas pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional, as primeiras vias serão encaminhadas ao Serviço de Registro e Cadastro, para fins de anexação às respectivas ARTs ali arquivadas;
- f) Todos os relatos de visitas serão datados e assinados pelo responsável técnico pela obra ou serviço.

## 6.5.2 Serão, obrigatoriamente, registrados no Livro de Ordem, pela CONTRATADA:

- a) Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) As datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;
- c) As datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
- d) Posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

9

- e) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- f) Nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;
- g) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
- h) Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
- i) Nas obras de Agronomia devem constar no Livro de Ordem as anotações referentes às receitas prescritas para cada tipo de cultura, bem como as orientações para aplicação dos produtos receitados;
- j) Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

6.5.3 É facultado aos autores dos projetos, ao contratante ou proprietário da obra efetuarem suas anotações no Livro de Ordem do responsável técnico pelo empreendimento, datando-as e assinando-as;

6.5.4 Dúvidas e solicitações a cerca do Livro de Ordem devem ser dirigidas ao CREA-PR.

### 6.6 SERVIÇOS INICIAIS: SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

6.6.1 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

6.6.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.6.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência a segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

6.6.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, da CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

6.6.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

### 6.7 CANTEIRO DE OBRAS

6.7.1 Quando for o caso de instalação de canteiro de obras, o mesmo deverá respeitar todas as determinações constantes na NR18, especialmente com relação ao item 18.4 – Área de vivência, bem como as Seções II, III e IV do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 31/2011.

6.7.2 A CONTRATANTE indicará local para que a CONTRATADA instale o canteiro de obras.



6.7.3 O canteiro, quando for o caso, será constituído basicamente por:

- a) Escritório para Administração Central da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;
- b) Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários a execução da obra;
- c) Refeitório.

6.7.4 A área destinada ao uso como escritório e almoxarifado deverá ser fechada lateralmente com chapa compensada 6 mm e pontaletes 8x8, com altura de 2,20 m, devidamente pintados externamente na cor branca.

6.7.5 A CONTRATADA será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro;

6.7.6 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras ou em local adequado da obra:

- a) 01 (uma) cópia completa dos projetos;
- b) 01 (uma) cópia do contrato;
- c) O Livro de Ordem;
- d) O Cronograma Físico-Financeiro, onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;
- e) Via da(s) ART(s)/RRT(s) de Execução da obra.

6.7.7 A CONTRATADA obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.

6.7.8 A CONTRATADA deverá mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos equipamentos.

6.7.9 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.

6.7.10 A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade.

6.7.11 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.

6.7.12 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local pela CONTRATADA, ao término da obra, responsabilizando-se a mesma, ainda, pela retirada dos entulhos e sobras de material, dando à área de influência as condições anteriores ao início dos serviços.

## 6.8 HORÁRIO DE TRABALHO

6.8.1 O horário normal de trabalho deverá estar entre as 08h00 e as 22h00 em dias úteis, fins de semana e feriados, respeitadas as condições seguintes.

6.8.2 Todas as demolições deverão ser executadas nos seguintes períodos:

- a) Dias úteis de Segunda a Sábado: das 08h00 às 19h00;
- b) Domingos e feriados: das 09h00 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

6.8.3 Os serviços em que seja necessária a utilização de equipamentos que produzam ruídos excessivos, como furadeira, serra mármore e outros, deverão ser programados com a FISCALIZAÇÃO e ser executados nos seguintes períodos:

- a) Dias úteis de Segunda a Sábado: das 08h00 às 18h00;
- b) Domingos e feriados: das 09h00 às 17h00.

6.8.4 Todos os trabalhos aos Domingos e feriados deverão ser comunicados e autorizados pela CONTRATANTE.

#### 6.9 DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

6.9.1 A CONTRATADA deverá executar as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

6.9.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade nos casos em que ocasionar danos, por ação ou omissão à CONTRATANTE ou terceiros, correndo por sua exclusiva conta todo material e mão de obra empregados nos reparos, bem como as indenizações porventura devidas;

6.9.3 O entulho e o material não sujeito a reaproveitamento, proveniente das demolições, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Igual tratamento deverá ser dado periodicamente ao entulho e material inservível resultante dos serviços de construção.

6.9.4 O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA em uma área no interior do edifício a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO.

#### 6.10 LIMPEZA DA OBRA

6.10.1 A obra será entregue em perfeitos estados de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamento e aparelhos;

6.10.2 Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

- a) Ensacamento do entulho para deslocar do local demolido à caçamba coletora;
- b) Limpeza constante das áreas trafegadas;
- c) Dispositivos de caçamba coletora de entulho.

6.10.3 Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações todos os pisos e, ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa;

6.10.4 Os ralos e válvulas de lavatórios deverão ser tamponados durante a remoção dos detritos de obras a fim de não serem obstruídos

6.10.5 A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos servidores, membros e terceirizados da Prefeitura Municipal de Castro em condições normais de utilização.

#### 6.11 PROTEÇÕES DAS INSTALAÇÕES

6.11.1 Objetivando evitar danos às instalações da Prefeitura Municipal de Castro, a CONTRATADA se responsabilizará e providenciará todo e qualquer aparato para a devida proteção das instalações existentes, dentre elas:



- a) Proteção do elevador, se for o caso;
- b) Isolamento das áreas envolvidas durante a reforma com uso de teia de proteção;
- c) Confecção de tapume em chapa de compensado resinado 6 mm, inclusive pintura branca;

#### **6.12 PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.12.1** O início da obra se dará no máximo em até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE;

**6.12.2** O prazo de execução da obra será 240 (duzentos e quarenta dias) dias corridos, divididos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro de Referência anexado ao processo licitatório pela CONTRATANTE;

**6.12.3** A CONTRATADA apresentará o Cronograma Físico-Financeiro readequado aos valores de sua PROPOSTA, devidamente assinado e carimbado, e poderá, ainda, sugerir à CONTRATANTE outro cronograma físico-financeiro com o intuito de diminuir o prazo da obra.

#### **6.13 INTERFERÊNCIA COM INFRAESTRUTURA EXISTENTE**

**6.13.1** Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução da obra.

**6.13.2** A FISCALIZAÇÃO fornecerá as indicações que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras.

#### **6.14 MATERIAIS A EMPREGAR**

**6.14.1** A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

**6.14.2** A expressão de "primeira qualidade" indica a graduação de qualidade superior, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto.

**6.14.3** É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peça recomendadas e de dimensões adequadas.

**6.14.4** A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do engenheiro responsável pela obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.

**6.14.5** A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo estipulado pela mesma.

#### **6.15 DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**

**6.15.1** Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

**6.15.2** Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

**6.15.3** O transporte horizontal e vertical de todos os materiais, do canteiro até os locais de montagem no campo, será de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

13

## 7 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 Para que possam se habilitar a executar os serviços descritos, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dependendo do caso, na competência da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado, em sua plena validade e acompanhada de comprovante de quitação;

7.1.2 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional – Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrada por atestado(s) de serviço(s) realizado(s) e concluído(s), similar(es) ao(s) do objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitos público ou privado. Os atestados só serão considerados quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT's;

7.1.3 Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao ora licitado. A comprovação do vínculo com os profissionais do corpo técnico poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho; contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviço; ou ainda, Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa;

7.1.4 Prova de regularidade para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS – CRF);

7.1.5 Prova de regularidade para a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND);

7.1.6 Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2 A CONTRATADA concorda, desde sua participação no processo licitatório e da assinatura do contrato, com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e este Projeto Básico e as alterações contratuais necessárias, em razão de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, memoriais descritivos/especificações e estudos técnicos preliminares do projeto, desde que esta adequação não ultrapasse, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (conforme Art. 13, inciso VIII, do Decreto nº 7.983/2013).

## 8 PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A PROPOSTA Comercial necessariamente deverá atender a todos os requisitos deste Projeto Básico, vir acompanhada de Planilha de Composição de Custos Unitários e Formação de Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição do BDI, readequados aos valores de sua PROPOSTA, devidamente assinados e carimbados, conforme modelos anexos, e, inclusive:



8.1.1 Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste licitatório;

8.1.2 Conter prazo de entrega do produto idêntico ao indicado no Cronograma Físico-Financeiro.

8.2 Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Projeto Básico e enquadrando-se no critério de aceitabilidade de preço (com preço global não superior ao estimado pela Prefeitura Municipal de Castro), contiver o menor preço global para a execução da obra, utilizando-se como referência os quantitativos obtidos através do levantamento feito no local, a serem aplicados conforme indicação nas especificações técnicas constantes no presente Projeto Básico e nas demais peças técnicas do processo licitatório.

## 9 CONTRATO

9.1 Será firmado contrato de execução de obra, cujos termos refletirão as condições deste Projeto Básico, estando estas expressas no mesmo ou não.

## 10 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada trinta dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

10.2 Para efeito de comprovação dos serviços concluídos serão observadas as seguintes condições:

10.2.1 Até o 3º útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a CONTRATADA enviará à CONTRATANTE, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total, cabendo à Prefeitura Municipal de Castro, aprová-los dentro de três dias úteis;

10.2.2 A CONTRATADA apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, os números do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

10.2.3 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da CONTRATANTE;

10.2.4 Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

10.2.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

15

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras, que porventura não tenham sido efetuados pela CONTRATADA na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1, caso não o faça a CONTRATADA, e para a satisfação das multas referidas no item 8.

### 11 GARANTIA

11.1 A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Castro Termo de Garantia, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Castro.

11.2 Fica o fornecedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

### 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Prefeitura Municipal de Castro poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.1.5 Em caso de aplicação de qualquer multa, se a CONTRATADA não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

12.1.6 No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Castro;

12.1.7 Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a CONTRATADA tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**13 RESCISÃO**

- 13.1 Serão motivos para a rescisão do contrato os prevencionados no Art. 78, incisos I a XVIII, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 13.3 A rescisão do contrato atenderá ao disposto no Art. 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

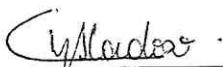
**14 PREÇO ESTIMADO**

- 14.1 Estima-se em **R\$ 428.305,07 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e sete centavos)** o preço global de referência previsto para execução da obra objeto do presente Projeto Básico, conforme Planilha de Orçamento de Referência anexa.

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A Prefeitura Municipal de Castro se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico.
- 15.2 O **Fiscal Responsável** designado por esta Prefeitura Municipal de Castro para o acompanhamento dos serviços, realização das medições da obra e para o **Recebimento Provisório da Obra** será a **Engenheira Celina Marques Souza Cardoso – CREA 5.062.987.814/D-SP**.
- 15.3 A **Comissão designada** pela Prefeitura Municipal de Castro para o **Recebimento Definitivo da Obra**, objeto deste Projeto Básico e do contrato firmado entre as partes, será a **Fiscal Responsável** indicada no subitem anterior, bem como o(a) **Responsável pelo gerenciamento do patrimônio** a sofrer intervenção da obra contratada.

Castro, 31 de Outubro de 2019.

  
Eng Celina Marques Souza Cardoso  
CREA 5.062.987.814/D-SP

Emerson Fadel Gobbo  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

# PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Digite o número da ART/RRT de Orçamento no campo à direita

• BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,56%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	R\$	428.305,07	BDI*	Fonte*	CÓDIGO SINAPI ou OUTROS
					PREÇO UNIT.			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	437,44	1.312,32	1		74209/1
1.2	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	38,25	50,35	1.925,89	1		99059
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL	UN	10,00	13,10	131,00	1		97663
2.2	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL	UN	25,00	1,37	34,25	1		97685
2.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	M2	26,80	28,46	762,73	1		97645
2.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	39,06	9,87	385,52	1		97644
2.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	304,78	3,60	1.097,21	1		97647
2.6	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UD	7,00	194,79	1.363,53	1		97652
2.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MÁNUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	1.250,00	0,71	887,50	1		97661
2.8	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	196,05	3,34	654,81	1		97642
2.9	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	196,05	1,87	366,81	1		97640
2.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	13,32	60,21	802,00	1		97622
2.11	DEMOLIÇÃO ALAMBRADO - POSTE CONCRETO/TELA/VIGA COM TR. ATE CB. E CARGA	M	25,51	13,76	351,02	1		AGETOP-GO/ 020130
3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	291,25	1,83	532,99	1		73859/002
3.2	CORTE E ATERRAMENTO COMPENSADO	M3	17,35	6,26	108,61	1		79473
4.1	ESTACAS					1		
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA	M	77,50	63,47	4.918,93	1		98228
4.2	BLOCOS					1		
4.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	65,70	16,17	1.062,37	1		96543
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM	KG	2,40	12,55	30,12	1		92777
4.2.3	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,70	153,58	568,25	1		74157/004
4.2.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	3,70	317,72	1.175,56	1		94963
4.3	VIGAS					1		
4.3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	464,00	7,80	3.619,20	1		92793
4.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	316,80	8,27	2.619,94	1		92791
4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	M2	150,10	49,01	7.358,40	1		92479
4.3.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	1,31	244,87	320,78	1		94103
4.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	7,80	358,51	2.796,38	1		94965
4.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	7,80	239,43	1.867,55	1		92873
4.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	56,39	12,14	684,57	1		74106/1
4.4	PILARES					1		
4.4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	304,20	6,40	1.946,88	1		92794
4.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,6 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	69,00	8,27	570,63	1		92791
4.4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES	M2	54,60	50,78	2.772,59	1		92434
4.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	1,90	358,51	681,17	1		94965
4.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,90	239,43	454,92	1		92873
4.5	LAJES					1		
4.5.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M2	10,15	29,38	298,00	1		92267
4.5.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> , VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO, (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M3	0,41	85,71	35,14	1		74202/001
4.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO	M2	10,15	161,98	1.643,89	1		73762/004
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 08/2014	M2	490,27	63,96	31.357,67	1		87491
6.1	ESTRUTURA					1		
6.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	441,02	28,95	12.767,53	1		92567

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**

Digite o número da ART/RTT de Orçamento no campo à direita		SIN SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,56%;						
Tomador:	MUNICÍPIO DE CASTRO	Data base do orçamento: 08/2019						
Programa:		Nº do Contrato:						
Empreendimento:	REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRONCO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CTE	R\$	428.305,97	BDI*	Fonte <sup>1</sup>	CÓDIGO SINAPI ou OUTROS
				PREÇO UNIT.	TOTAL			
6.1.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M	411,02	0,04	2.786,07	1		55960
6.1.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 5M ATÉ 6,5M	M	14,35	501,41	7.195,23			73866/004
6.2	TELHAMENTO					1		
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA (OU ROMANA), COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	411,02	34,55	15.227,24	1		94441/94443
6.2.2	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,5 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	39,33	20,25	1.151,87	1		94219
6.2.3	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	14,35	478,43	6.865,47	1		SEINFRA C0770
6.3	ÁGUAS PLUVIAS					1		
6.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	30,70	51,31	1.997,31	1		94227
6.3.2	RUFÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	28,53	43,47	1.240,20	1		94231
7.1	VERGAS E CONTRA-VERGAS					1		
7.1.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	14,14	56,25	795,38	1		93186
7.1.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	12,32	63,75	785,40	1		93187
7.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	13,44	52,30	705,94			93188
7.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	7,84	63,90	500,98	1		93189
7.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	14,14	54,99	777,56	1		93196
7.1.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	12,32	60,44	744,62	1		93197
7.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA					1		
7.2.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UN	1,00	887,92	887,92	1		91313
7.2.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UN	25,00	925,35	23.133,75	1		91314
7.2.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.391,83	2.783,66	1		91337
7.3	ESQUADRIAS DE FERRO					1		
7.3.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	0,60	1.101,60	660,96	1		94559
7.3.2	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	5,60	1.037,47	5.809,83	1		94560
7.3.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	28,88	1.086,13	31.357,43	1		94562
7.3.4	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO - LATERAL, ABRIGOS COMPRESSORES GÁS	M2	3,23	498,20	1.609,19	1		74100/001
7.4	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					1		
7.4.1	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR	M2	11,76	701,30	8.247,29	1		68050
7.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	1,70	512,13	870,62	1		94575
7.5	VIDROS					1		
7.5.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - ESQUADRIAS	M2	28,88	167,52	4.837,98	1		72117
7.5.2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM - ESQUADRIAS	M2	0,50	145,27	87,16	1		72122
7.5.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇAO - J13, FARMACIA, EXPURGO E RECEPÇÃO	M2	5,98	198,84	1.189,06	1		72118
8.1	PAREDES INTERNAS					1		
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	322,98	3,88	1.253,16	1		87879
8.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	298,31	18,10	5.399,41	1		87543
8.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	46,45	57,80	2.684,81	1		87264
8.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS OU SEMI-GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	127,96	48,62	6.221,42			87265
8.1.5	Revestimento com barra fina e grossa, inclusive emboço na parede e exclusive chapisco	M2	24,67	146,99	3.626,24	1		SCO-RJ RV 09.50.0050
8.2	PAREDES EXTERNAS					1		
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	214,76	7,60	1.632,18	1		87900
8.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	214,76	31,94	6.859,43	1		87556
8.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÈS OU SEMI-GRÈS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO	M2	1,62	55,25	89,51	1		89170

# PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Digite o número da ART/RRT de Orçamento no campo à direita

\* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,56%;

Tomador: MUNICÍPIO DE CASTRO

Data base do orçamento: 08/2019

Encargos sociais s/ M.O.

Programa:

Nº do Contrato:

117,57% (hora)

75,17% (mês)

Empreendimento: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROMBO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	R\$	428.305,07	BDI*	Fonte¹	CÓDIGO SINAPI ou OUTROS
					PREÇO UNIT.			
8.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCÉLANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	M2	32,75	216,51	7.090,70	1		87143
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA ÁMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	387,75	47,08	18.255,27	1		96111
9.2	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	68,58	43,00	2.966,14	1		84093
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					1		
10.1.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	6,87	131,10	900,66			94115
10.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	137,43	25,85	3.552,57	1		95241
10.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO)	M2	137,43	39,76	5.464,22	1		94779
10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²	M2	56,80	49,14	2.781,32			87246
10.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M²	M2	28,88	41,09	1.178,46	1		87247
10.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	272,75	34,25	9.341,69	1		87248
10.1.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM	M	267,02	5,75	1.535,37	1		88648
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					1		
10.2.1	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	2,77	169,05	468,27	1		94111
10.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	4,85	673,13	3.284,68	1		94990
11.1	ELETRODUTOS					1		
11.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,70	8,97	51,13	1		91867
11.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	12,22	97,76	1		91868
11.1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,50	14,65	314,98	1		93008
11.2	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES							
11.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	966,67	966,67	1		74131/006
11.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	13,85	304,70	1		93653
11.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,20	34,40	1		93657
11.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	456,51	913,02	1		74130/006
11.2.5	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL EIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	2,00	261,72	523,44	1		SIURB 09-04-58
11.2.6	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	2,00	277,63	555,26	1		SIURB 09-04-69
11.3	FIADA, LUMINÁRIAS E APARELHOS					1		
11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,20	23,68	596,74	1		92985
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,40	46,40	2.338,56	1		92989
11.3.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	21,00	151,57	3.182,97	1		93128
11.3.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	3,00	178,15	534,45	1		93137
11.3.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1,00	186,17	186,17	1		COMPOSIÇÃO 06
11.3.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	2,00	215,74	431,48	1		COMPOSIÇÃO 07
11.3.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	4,00	211,16	844,64	1		93139
11.3.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	2,00	199,43	398,86	1		93140
11.3.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) E PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	2,00	231,60	463,20	1		COMPOSIÇÃO 08
11.3.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1,00	214,45	214,45	1		93145
11.3.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	44,84	134,52	1		91992
11.3.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	47,42	284,52	1		91993
11.3.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	34,75	556,00	1		91996
11.3.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	37,33	74,66	1		91997

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**

Digite o número da ART/RTT de Orçamento no campo à direita

1.000 SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,56%;

Tomador:	MUNICÍPIO DE CASTRO	Data base do orçamento:	2019	Encargos sociais s/ M.O.				
Programa:		Nº do Contrato:		147.57% (base)				
Empreendimento:	REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FONCO			74.17% (mais)				
<hr/>								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	R\$	428.395,07	BDI*	Fonte <sup>1</sup>	CÓDIGO SINAPI ou OUTROS
				PREÇO UNIT.	TOTAL			
11.3.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	30,82	616,40	1		92000
11.3.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	33,40	133,60	1		92001
11.3.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	57,24	286,20	1		92004
11.3.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,57	45,57	1		92007
11.3.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	49,39	444,51	1		92008
11.3.20	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				1		73953/004
11.3.21	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	49,39	444,51	1		92008
11.3.22	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	52,00	165,49	8.605,48	1		73953/004
11.3.23	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	36,39	236,34	1		97589
11.3.24	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	84,57	169,14	1		97605
11.3.25	CAIXA DE PASSGEM 50X50X80 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	1,00	313,17	313,17	1		83448
<hr/>								
12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	74,98	9,55	716,06	1		91854
12.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	233,22	233,22	1		73749/001
12.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	457,18	457,18	1		83387
12.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR UN CR 8,72 EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	10,51	84,08	1		91941
12.5	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	7,90	63,20			91947
<hr/>								
13.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,61	9,55	750,73	1		91854
13.2	TOMADA RJ-45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	8,00	65,40	523,20	1		SIURB - SP/09-88-10
<hr/>								
14.1	ÁGUA FRIA					1		
14.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,84	46,67	925,93			91784
14.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	98,20	46,05	4.522,11	1		91785
14.1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	786,12	1.572,24	1		88504
14.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	13,00	76,12	989,56			88987
14.1.5	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,93	45,93	1		88970
14.1.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	9,72	68,04	1		88884
14.1.7	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	33,26	199,56	1		88886
14.2	ESGOTO					1		
14.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	27,28	59,71	1.628,89	1		91782
14.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS	M	30,53	85,14	2.599,32	1		91793
14.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	M	94,52	63,39	5.991,62	1		91795
14.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	32,58	97,74	1		89707
14.2.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	72,47	289,88	1		89708
14.2.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	12,20	12,20	1		89709
14.2.7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	71,37	71,37	1		98102
14.2.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	245,36	1.472,16	1		74166/001
14.3	LOUÇAS E METAIS					1		
14.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	154,03	770,15	1		86904
14.3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR - APENAS INSTALAÇÃO	UN	4,00	44,70	178,80	1		COMPOSIÇÃO 01
14.3.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	53,79	268,95	1		86906
14.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - INSTALAÇÃO	UN	4,00	3,77	15,08	1		COMPOSIÇÃO 02

# PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Digite o número da ART/RRT de Orçamento no campo à direita

\* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,56%;

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	R\$	428.305,07	BDI*	Fonte <sup>1</sup>	CÓDIGO SINAPI ou OUTROS
					PREÇO UNIT.			
14.3.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	252,86	505,72	1		95470
14.3.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	920,03	3.680,12	1		95472
14.3.7	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00	85,34	85,34	1		COMPOSIÇÃO 03
14.3.8	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	7,00	107,82	754,74	1		AGETOP-GO/080525
14.3.9	CHUVEIRO ELETTRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	86,91	86,91	1		9535
14.3.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	5,00	44,97	224,85	1		95542
14.3.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	5,00	57,23	286,15	1		95544
14.3.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	5,00	55,93	279,85	1		95545
14.3.13	BARRA DE APOIO RETA, COM 50 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO INOXIDÁVEL E BUCHAS PLÁSTICAS	UN	8,00	93,65	749,20	1		SCO-RJ/AP 04.10.0131
14.3.14	BARRA DE APOIO LATERAL DE VASO SANITÁRIO, MODELO "P" OU "U", EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS	UN	12,00	427,39	5.128,88	1		SCO-RJ/AP 04.10.0137
14.3.15	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	541,62	541,62	1		86874
14.3.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,52	21,52	1		86913
14.3.17	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COZINHA	UN	1,00	46,02	46,02	1		86911
14.3.18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. - SALA DE VACINA	UN	1,00	846,16	846,16	1		93441
14.3.19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. - EXPURGO	M2	1,20	940,18	1.128,22	1		COMPOSIÇÃO 93441
15.1	FORRO					1		
15.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	M2	3,66	23,50	86,01	1		88494
15.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M2	3,66	3,26	11,93	1		88484
15.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	3,66	16,83	61,60	1		88488
15.2	PAREDES					1		
15.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	878,93	12,76	11.215,15	1		88495
15.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	513,07	2,76	1.416,07	1		88485
15.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	878,93	14,59	12.823,59	1		88489
15.3	ESQUADRIAS					1		
15.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	107,93	22,70	2.450,01	1		73739/1
15.3.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAQ	M2	93,72	17,54	1.643,85	1		74064/002
15.3.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	163,88	35,06	5.745,63	1		73924/2
16.1	REVESTIMENTO - DIVISA ATRAS LOTE, MURETA E PILARES DO ALAMBRADO					1		
16.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	164,81	7,60	1.252,56	1		87900
16.1.2	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	164,81	31,94	5.264,03	1		87556
16.2	ESQUADRIAS					1		
16.2.1	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, INCLUSIVE CADEADO	M2	5,00	325,33	1.626,65			COMPOSIÇÃO 85189
16.2.2	PINTURA					1		
16.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	164,81	14,59	2.404,58	1		88489
16.2.4	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAQ	M2	5,00	17,54	87,70	1		74064/002
16.2.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	5,00	35,06	175,30	1		73924/2
16.3	TELA					1		
16.3.1	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	146,54	39,60	5.802,98	1		85662
17.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20 BC (5KG), INCLUSIVO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	3,00	143,44	430,32	1		MERCADO
17.2	PLACA SINALIZAÇÃO S12 SAÍDA DE EMERGÊNCIA - 125 X 126 MM	UN	2,00	9,64	19,28	1		MERCADO
17.3	PLACA SINALIZAÇÃO S2 SAÍDA DE EMERGÊNCIA - 252 X 126 MM	UN	3,00	9,64	28,92	1		MERCADO
17.4	PLACA SINALIZAÇÃO S1 SAÍDA DE EMERGÊNCIA - 252 X 126 MM	UN	3,00	9,64	28,92	1		MERCADO
17.5	PLACA SINALIZAÇÃO S3 SAÍDA DE EMERGÊNCIA - 252 X 126 MM	UN	10,00	9,64	96,40			MERCADO
17.6	PLACA SINALIZAÇÃO ES - 268 MM	UN	3,00	9,64	28,92	1		MERCADO
17.7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	41,89	251,34	1		97599
18.1	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	129,82	16,93	2.197,85	1		85179

# PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Digite o número da ART/RRT de Orçamento no campo à direita		* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,56%;						
Tomador:	<b>MUNICÍPIO DE CASTRO</b>		Data base do orçamento: <b>08/2019</b>		Encargos sociais s/ M.O.			
Programa:			Nº do Contrato: <b>17.573 (Nova)</b>		17.573 (Nova)			
Empreendimento:	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRONCO</b>				74.17 (mes)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	R\$	428.305,07	BDI*	Fonte <sup>1</sup>	CÓDIGO SINAPI ou OUTROS
				PREÇO UNIT.	TOTAL			
19.1	ACABAMENTO					1		
19.1.1	BANCA DE GRANITO SUPORTE EM ALVENARIA - BEBEDOURO, FARMACIA E ESTERILIZAÇÃO	M2	3,03	529,21	1.600,48	1		COMP 04
19.1.2	BANCADA DE GRANITO SUPORTE EM MÃO FRANCESA - BANCADA RECEPÇÃO	M2	3,66	606,09	2.218,29			COMP 05
19.2	FACHADA					1		
19.2.1	LETRA CX INOX ESCOVADO COLOCADA (ALT.LETRAS (0,3 M) X NUMERO LETRAS (3)) - U, B, S, D, S, P	M	1,80	506,35	911,43			AGETOP-GO 271852
19.2.2	Letra de apoio inoxidável nº 22 com 20cm de altura. Fornecimento e colocação - (Derly Sebastião Prestes) - erly, ebastião, restes	UN	18,00	115,89	2.086,02	1		SCO-RJ SC 44.20.0050.
19.3	ENTULHO					1		
19.3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	115,20	27,50	3.168,00	1		72897
19.4	LIMPEZA DE OBRA					1		
19.4.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS	M2	358,03	2,22	794,83	1		99803
19.4.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANOS ÚMIDOS	M2	174,41	0,92	160,46	1		99806
19.4.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	69,27	2,05	142,00	1		99814
19.4.4	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA	M2	107,93	1,07	115,49	1		99822
19.4.5	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANOS ÚMIDOS	M2	387,75	1,65	639,79	1		99826

<sup>1</sup> - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "R" - Repasse/Financiamento; "C" - Contrapartida Financeira; "CF" - Contrapartida Física; "O" - Outras Fontes

TOTAL	428.305,07
-------	------------

Castro, 24 de setembro de 2019

Local e data

*W. Cardoso*  
Eng. Celina Marques Souza Cardoso

Responsável Técnico: **08410062-987-814/D-SP**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº do Contrato:

TOMADA: MI INICIO DE CASTRO

TRAMANDAR: MINICURSO DE CASTIBO

REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRONCO

Responsável Técnico do Município de Castro  
Carimbo e Assinatura

Castro, 24 de setembro de 2019  
Local e Data



## Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do Contrato de Repasse/Financ.:

Empreendimento: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRONCO

Programa:

Tipo de obra:	Construção de edifícios
---------------	-------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento:  
**SEM DESONERAÇÃO**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
<b>ISSQN (conforme legislação municipal)</b>				
A base de cálculo do ISSQN é:	(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:		
SOBRE MÃO-DE-OBRA	3,00%	60,00%		
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				1,80%

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

20,56%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

*C. M. Cardoso*  
 Eng.º Celina Marques Souza Cardoso  
 CRFA 5.062.987.814/D-SP

Responsável Técnico do Município de Castro  
 Carimbo e Assinatura



## 1. Responsável Técnico

CELINA MARQUES SOUZA CARDOSO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2607553342

Carteira: SP-5062987814/D

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

PC PEDRO KALEED, 22

CENTRO - CASTRO/PR 84165-540

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/01/2019

Valor: R\$ 428.305,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 77.001.311/0001-08

## 3. Dados da Obra/Serviço

RUA CURUVIÁ, S/N

TRONCO - TRONCO (CASTRO)/PR 84197-970

Data de início: 06/01/2020

Previsão de término: 01/08/2020

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ: 77.001.311/0001-08

## 4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto de instalações, Projeto arquitetônico, Projeto, Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá precever a baixa desta ART

Quantidade

411,15

Unidade

M2

## 5. Observações

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO TRONCO, CASTRO/PR

## 6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de dezembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2005, através da

Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 1435, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes

declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

Contratante

Eng.ª Celina Marques Souza Cardoso

FRA 5.062.987.814/D-SP

Profissional

## 7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Castro, 04 de Novembro de 2019  
Local data

CELINA MARQUES SOUZA CARDOSO - CPF: 046.882.079-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - CNPJ: 77.001.311/0001-08

Valor da ART: R\$ 85,96

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 841-0067


  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720195403294



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

**Referente:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TRONCO  
**Local:** Rua Curiuva, Tronco, Castro-PR  
**Área:** 411,15 m<sup>2</sup>

#### DO OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da obra especificada acima.

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da obra ficará a cargo de responsável técnico do quadro de engenheiros da Prefeitura Municipal de Castro.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade da fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de qualidade em todas as etapas da construção.

A obra será executada de acordo com os Projetos, Orçamento e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o fiscal da obra deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra.

A contratada deverá a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Castro.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimentos necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

#### PROJETOS

Os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidro sanitário serão entregues pela Superintendência de Licitação junto ao orçamento e este Memorial Descritivo antes da realização do Processo Licitatório. Qualquer dúvida deve ser esclarecida junto ao Engenheiro Responsável. As normas técnicas, em destaque as da ABNT, devem ser respeitadas.

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada uma placa, com dimensão mínima de 3,00 m<sup>2</sup>, conforme modelo da Prefeitura Municipal de Castro a ser fornecido pelo Departamento de Comunicação.

##### 1.2 Locação da obra

A locação da obra deve ser executada exatamente como apresentado no projeto arquitetônico, qualquer dúvida entrar em contato com o autor do projeto ou o fiscal da obra. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a contratada na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias.



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### 2. DEMOLIÇÕES

As demolições e retiradas indicadas na reforma devem ser realizadas com cuidado, sem estragos maiores dos materiais que irão permanecer na edificação. Todo o material retirado é de propriedade da prefeitura, qual julgará o material a ser retirado pela empresa e o material a ser doado para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

### 3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

Será realizado capina e limpeza no terreno existente, assim como compensação de terra, corte e aterro no trecho a ser ampliado e no trecho de calçada desta ampliação, para nivelar o local da ampliação e proporcionar acesso adequado a todos os lados da Unidade.

### 4. INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

#### 4.1 Fundações profundas

As fundações deverão obedecer às normas técnicas vigentes. Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização. Serão executadas 31 estacas segundo o projeto estrutural, em concreto armado moldadas in loco com diâmetro de vinte centímetros e profundidade mínima de 2,5 metros. Ao final do último 1,0 m de cada estaca será colocada uma armadura constituída de 03 (três) barras de aço CA-50 6.3 com comprimento de 1,0 metro (um metro) e estribos de aço CA-60 5.0 a cada 0,20 metro. O cobrimento mínimo será de 3,0 cm. As barras deverão emergir fora da cota de arrasamento das estacas.

#### 4.2 Fundações superficiais

As fundações a serem executadas deverão obedecer ao projeto estrutural e às normas técnicas vigentes. Todos os ferros e arranques de pilares deverão ficar ancorados na viga da fundação.

#### 4.3 Concreto Armado

As estacas devem ser concretadas com concreto de resistência mínima  $F_{ck} \geq 15 \text{ MPa}$ . Toda a estrutura da obra (pilares e vigas) deverá ser executada utilizando concreto usinado com resistência mínima de  $F_{ck} \geq 25 \text{ MPa}$ . As formas deverão ter suficiente resistência para que não ocorram deformações, serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

#### 4.4 Lançamento

O concreto dos pilares deve ser colocado até o nível do fundo das vigas, sobre lastro de brita de 4 cm. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas e aprovadas. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente. O adensamento deverá ser bem executado para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes evitando-se deformações inaceitáveis. A contratada providenciará a retirada das formas de maneira a não prejudicar as peças já executadas.



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## 5. ALVENARIA

### 5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico:

A alvenaria a ser executada nas paredes será de tijolos em cerâmica. A espessura das juntas deverá ser padrão, as juntas verticais e horizontais deverão ser preenchidas. Os tijolos utilizados serão de 1<sup>a</sup> qualidade fabricados de acordo com as normas técnicas, isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

## 6. COBERTURA

### 6.1 Estrutura em madeira

A estrutura deverá ser executada com madeira de qualidade aprovada pela fiscalização da obra, que deverá aprovar material e execução. A estrutura em madeira deve ser imunizada com cupinicida incolor, de acordo com o orçamento.

### 6.2 Telhas cerâmica

A cobertura deve seguir o projeto e em sua execução deve ser utilizado apenas material de primeiro uso, assim como o restante da obra. As telhas a serem instaladas devem ser de modelo aprovado pela fiscalização, em cerâmica, de encaixe. A última fileira deve ser amarrada para evitar danos futuros a cobertura. A cumeeira deve ser executada em material cerâmico de acordo com o tipo de telha a ser utilizado, deve ser vedada por completo e executada com qualidade.

### 6.3 Calha e Rufo

A Calha e Rufo deve ser executada em aço galvanizado e instalados para seu perfeito funcionamento em relação a água de chuva recebida pelo telhado, deve ser parafusado e fixado com perfeição sem espaçamento entre parede e material metálico.

## 7. ESQUADRIAS

### 7.1 Vergas e Contra Vergas para Janelas e Portas

Para reduzir o risco de fissuras nas paredes que contém os vãos de portas será executado vergas na parte de cima do vão. A altura mínima será de 10 cm, com transpasse mínimo de 15 cm para cada lado, executada em concreto armado, com duas barras de no mínimo 6.3 mm. A execução deste serviço deverá ser comunicada à fiscalização para verificação.

### 7.2 Esquadrias em madeira

As portas internas serão fornecidas em madeira, batentes de mesmo material, e serão instaladas com 3 dobradiças de primeira qualidade. As portas de uma única folha serão de madeira de 35 mm de espessura, de 1<sup>a</sup> qualidade, revestidas em ambas as faces com folhas de compensado de cedro de 3 mm, com requadro em todo o perímetro, conforme as dimensões dos vãos executados. As portas deverão ser aprovadas pela fiscalização da obra.

As portas externas apresentadas no projeto deverão ser instaladas em madeira maciça, todo o material relacionado a essas portas deve ser de alta qualidade e aprovado pela fiscalização da obra.

### 7.3 Esquadrias em ferro

As janelas e o portão lateral serão executados em ferro de acordo com o modelo e medidas apresentados no projeto arquitetônico. Todas precisam ser aprovadas pela autora do projeto e pela fiscalização antes da instalação.

### 7.4 Esquadrias em alumínio



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

A porta de acesso e as janelas apresentadas em projeto deverão ser instaladas em alumínio, de alta qualidade, completamente alinhadas e com perfeito funcionamento. Toda a alteração necessária nessas esquadrias será de responsabilidade da contratada.

### 7.5 Vidros

As janelas indicadas receberão vidro liso 4 mm, as janelas de banheiros receberão vidro 4 mm canelado. Nos locais apresentados em projeto, J13, farmácia, expurgo e recepção devem ser instalados vidro temperado 6 mm, nas medidas apresentadas em projeto.

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1 Chapisco

A estrutura e a alvenaria executada devem ser chapiscadas antes do emboço e reboco com argamassa mista traço 1:3 cimento/areia. O chapisco facilita a ancoragem do emboço, por isso, a argamassa deve ter alta resistência mecânica com espessura entre 3 mm e 5 mm.

### 8.2 Emboço – Massa Única

Após o chapisco a edificação será emboçada com argamassa mista a base de areia, cal e cimento, com espessura entre 1,5 e 2 cm. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme corrigindo pequenas irregularidades, melhorando o acabamento da alvenaria e protegendo de intempéries. Após essa aplicação a parede interna deve estar pronta para recebimento de revestimento cerâmico ou emassamento. As paredes externas devem estar adequadas para o recebimento do emassamento e posterior pintura.

### 8.3 Cerâmica (Azulejos)

Os locais indicados em projeto deverão receber revestimento cerâmico, previamente aprovado pela fiscalização, os azulejos serão de 1ª qualidade, não deverão apresentar empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou qualquer outra deformação. Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte. Antes do assentamento dos azulejos, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças. Toda área azulejada deverá ser rejuntada com argamassa pré-fabricada (rejunte flexível), própria para este serviço.

## 9. FORRO

### 9.1 Forro

A área a ser reformada receberá novo forro de PVC e na área da ampliação também será executado forro em PVC. A execução do forro deve apresentar qualidade estética, o material não deve apresentar falhas, assim como deve estar perfeitamente alinhado. O forro do beiral externo da edificação será executado em pvc.

### 9.2 Tabeira

O acabamento lateral do telhado e forro externo será executado em madeira de primeira qualidade, 2,5 x 30 cm, ideal para beiral de telhado. Essa madeira deve receber acabamento em pintura.

## 10. PISOS

### 10.1 Piso em Concreto

A execução do piso interno será realizada sobre material natural compactado, onde deverá ser realizado lastro de brita com espessura mínima de 5 cm, sobre o lastro será executado piso com espessura de 5 cm e contrapiso com espessura de 3 cm.



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

O piso em concreto externo será executado sobre lastro de brita com espessura mínima de 4 cm, qual receberá concreto para execução de calçada em espessura mínima de 7 cm.

## 10.2 Cerâmica

A área interna receberá piso cerâmico, de 1<sup>a</sup> qualidade, o mesmo deverá conter as seguintes características: alta resistência, desempenho e perenidade, atender as normas técnicas NBR 13.818, a classe de variação de tonalidade deverá ser uniforme. O material deve ser aprovado pela fiscalização da obra e pelo responsável do departamento de agricultura do município.

## 10.3 Rodapé

O rodapé deverá ser executado em toda a área da edificação, no mesmo material do piso cerâmico, com 7 cm de altura

## 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico e rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa e em conformidade com o solicitado pela fiscalização da obra. Dúvidas e imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização. Todos os materiais elétricos deverão ser de 1<sup>a</sup> qualidade, linha atual de mercado. O material isolante deverá ser antichamas para evitar a propagação da mesma. A Seção dos condutores de fase, em circuitos de corrente alternada, e dos condutores vivos, em circuitos de corrente contínua, não deve ser inferior ao valor pertinente dado na tabela abaixo:

TIPO DE LINHA		UTILIZAÇÃO DO CIRCUITO	SEÇÃO MÍNIMA DO CONDUTOR MM <sup>2</sup> - MATERIAL
Instalação fixa em geral	Condutores e cabos isolados	Círculo de iluminação	1,5 Cu - 16 Al
		(Círculo de força 2)	2,5 Cu - 16 Al
	Condutores nus	Círculo de sinalização e circuitos de controle	0,5 Cu <sup>3)</sup>
		Circuitos de força	10 Cu - 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	4 Cu
Linhas flexíveis com cabos isolados	Para um equipamento específico		Como especificar na norma do equipamento
	Para qualquer outra aplicação		0,75 Cu <sup>4)</sup>
	Circuitos e extra baixa tensão para aplicações especiais		0,75 Cu

Seções mínimas ditadas por razões mecânicas

Os circuitos de tomadas de corrente são considerados circuitos de força

Em circuitos de sinalização e controle destinados a equipamento eletrônicos é admitida uma seção mínima de 0,1 mm<sup>2</sup>

Em cabos multipolares flexíveis contendo sete ou mais veias são admitidas uma seção mínima de 0,1 mm<sup>2</sup>.

TIPO DE FIO	COR (*)
Condutor neutro	Azul-claro



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Condutor de proteção elétrica	Verde e amarelo ou verde
Condutor de aterramento	Verde
Condutor fase	Vermelho, branco ou preto

(\*) Cores estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

**Tabela 6.2.6.1.1 da NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão**

Antes da entrega da obra o quadro deve estar ligado à rede pública e em perfeito funcionamento. As faturas geradas durante a obra serão de inteira responsabilidade da empresa executora da obra.

## 12. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Os pontos para telefone devem ser instalado segundo instruído pela fiscalização, assim como as caixas de passagem. Não será aceito a falta de caixas para telefone com os devidos itens para funcionamento.

## 13. INSTALAÇÕES DE LÓGICA

As instalações de lógica consistem em eletroduto seco e caixa com acabamento específico para tomada de lógica. Os locais a serem instalados devem ser aprovados pela fiscalização.

## 14. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

### 14.1 Rede de Água

A execução da rede de abastecimento de água deve seguir projeto específico que acompanha o conjunto de projetos, todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes e devem ser executados por profissional habilitado com as ferramentas apropriadas. Todo o material necessário para as instalações hidro sanitárias deverá ser de primeira e fornecido pela contratada. As instalações deverão ser executadas conforme as normas da concessionária e antes da entrega da obra o abastecimento de água deve estar em perfeito funcionamento. Todas as louças e metais indicados em projeto e no orçamento deverão ser aprovados pela fiscalização antes de sua instalação. As faturas geradas durante a obra serão de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

### 14.2 Rede de Esgoto

No conjunto deste projeto há o projeto das instalações de esgoto, qual deve ser seguido em sua totalidade. Será executado o ramal de esgoto e ramal de ventilação, em tubos e conexões de PVC rígido, de 1<sup>a</sup> qualidade, de acordo com recomendações das normas técnicas vigentes. É de grande importância a instalação de ramal de ventilação para o escoamento de ar da atmosfera para o interior da rede. Todo esgoto sanitário deverá ser captado e destinado à rede pública, com pontos de inspeção na rede coletora.

### 14.3 Louças e Metais

Todas as louças e metais indicados em projeto e no orçamento deverão ser aprovados pela fiscalização antes de sua instalação. Os modelos devem estar de acordo com o local a ser instalado, como vaso comum e vaso para pessoa com deficiência, assim como modelos de torneiras, chuveiros e registros.

## 15. PINTURA

### 15.1 Forro

O local com laje receberá fundo selador, emassamento e pintura.



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### 15.2 Paredes

As paredes novas deverão receber fundo selador, em todas as paredes, novas e existentes, deve ser aplicado massa, lixamento e duas demãos de pintura nas cores padrão dos equipamentos de saúde.

### 15.3 Esquadrias

As portas em madeira deverão receber fundo sintético nivelador específico para madeira para perfeito preparo e recebimento de pintura em esmalte fosco.

Toda as esquadrias em ferro deverá receber fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro para preparo, e após pintura com esmalte acetinado próprio para superfícies metálicas.

## 16. DIVISA LOTE - LIMIAR

### 16.1 Revestimentos

A parede existente no fundo do lote, na divisa do terreno, assim como a mureta existentes no alambrado deverá receber chapisco e emboço/massa única.

### 16.2 Esquadrias

Deverá ser instalado novo portão de acesso a edificação, a ser executado em tubo de aço galvanizado, o portão deve ser de qualidade e de perfeito funcionamento, ao abrir e fechar, sem nenhum transtornos para os funcionários da unidade.

### 16.2 Pintura

A parede do fundo, assim como os pilares e mureta do alambrado deverão receber pintura em tinta látex apropriada para área externa. O portão metálico deverá receber fundo anticorrosivo e pintura em esmalte, específico para metal.

## 17. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

A instalação dos equipamentos orçados para prevenção de incêndio devem ser realizada de acordo com as normas do Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros. Toda a instalação deve ser aprovada pela fiscalização da obra.

## 18. PAISAGISMO

Toda área permeável do lote deve receber grama, para o plantio das placas de grama qualquer mato, ervas daninhas, pedras e entulhos da área a receber a grama devem ser retirados, os locais a receber a grama devem estar nivelados. Utilizar uma enxada para remexer a terra em no mínimo 10 cm de profundidade para aerar o solo e quebrar qualquer pedaço de terra dura no terreno.

A grama a ser plantada deverá ser macia e resistente, as folhas são estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e enraízam facilmente. Após o plantio da grama deverá ser pulverizado o gramado com um pouco de terra. A terra a ser utilizada deverá ser adubada de boa qualidade, sem matos, ervas daninhas e insetos. Esta cobertura irá ajudar na retenção de umidade, proporcionando um desenvolvimento e enraizamento da grama mais rápido e eficiente.

O gramado deverá ser irrigado pelo menos duas vezes ao dia no verão e uma vez ao dia no inverno, por pelo menos 15 dias após o plantio. Depois, recomenda-se irrigar uma vez a cada 2 a 4 dias. A rega não deve encharcar o gramado.

## 17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### 17.1 Bancadas em granito

As bancadas em granito devem ser instaladas de acordo com o projeto, em alvenaria ou com suporte, tipo mão francesa. A qualidade e a instalação devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

### 17.2 Letras em inox

As letras com o nome da Unidade de Saúde devem ser fornecidas e instaladas de acordo com o padrão utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o material deve ser aprovado pela fiscalização da obra e o local deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 17.3 Limpeza da Obra

O período de obra deve ser conduzido organizado, com o canteiro devidamente organizado, material e entulho com lugares pré-definidos. Durante as obras a responsabilidade dos materiais no canteiro é exclusivamente da empresa executora.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar, após o encerramento dos serviços de reforma da edificação a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra. A obra deve ser entregue totalmente limpa e em condições imediatas de uso.

### QUALIDADES DE MATERIAIS e CONTROLES TECNOLÓGICOS.

A proponente vencedora deverá utilizar apenas materiais de qualidade reconhecida, podendo a fiscalização exigir, a seu critério, controle tecnológico de qualquer material utilizado na obra. Deverão ser submetidas à fiscalização e a Secretaria Municipal de Educação as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços.

### DIÁRIO DE OBRA

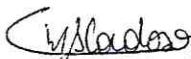
Será exigido o preenchimento diário do Diário da obra com dados mínimos: número e especialização do funcionário, condições climáticas e serviços executados.

### RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, hidro sanitárias, elétricas, assim como portas e janelas. As ligações às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força) devem estar concluídas e previamente testadas.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Castro, 30 de Outubro de 2019

  
Eng Celina Marques Souza Cardoso  
CREA 5.062.987.814/D-SP